



- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE MONTE ALTO, QUEILA CLAUDIA MORCELLI, mat. 815215-F, de 04/07/2024 até 03/07/2025;
- ANEXO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, VALTER EGIDIO FERRARI DUTRA, mat. 370364-A, de 09/07/2024 até 21/12/2024;
- 2º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE, ALVARO FELIPE ADERALDO LIMA, mat. 375855-A, a partir de 10/07/2024;
- SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE RIO CLARO, BRENDA HARTUNG, mat. 375395-A, a partir de 10/07/2024;
- 1º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE DIADEMA, MAURO YOSHIMOTO, mat. 374447-A, de 10/07/2024 até 11/10/2024;
- 3º OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL, THIAGO TEIXEIRA, mat. 368018-A, de 10/07/2024 até 09/07/2025.

## Subseção VI - Comunicados (SGP I)

### COMUNICADO SGP N.º 46/2024

(Assunto: Avaliação de Potencial e Acordo de Desempenho)

A Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, em cumprimento ao decidido pelo Comitê de Gestão de Pessoas, atendendo ao disposto no artigo 28, inciso VIII da Resolução nº 814/2019, alterada pelas Resoluções nº 871/2022 e nº 914/2023 **COMUNICA** que estarão abertos os prazos para os gestores/avaliadores (magistrados e servidores) preencherem, o **ACORDO DE DESEMPENHO PARA A AVALIAÇÃO DE 2025** de seus servidores subordinados, no período de **15/07/2024 a 09/08/2024**, sendo:

- a) **OBRIGATÓRIO**, para os que obtiveram nota **NEGATIVA** na Avaliação de Desempenho de 2024;
- b) **FACULTATIVO**, para os que obtiveram nota **POSITIVA** na Avaliação de Desempenho de 2024.

A Secretaria de Gestão de Pessoas **COMUNICA**, ainda, que os procedimentos serão realizados na seguinte ordem:

AVALIAÇÃO DE POTENCIAL	1. a etapa de Acordo de Desempenho tem início com o preenchimento do formulário de Avaliação de Potencial, exclusivamente, pelo sistema informatizado, que poderá ser acessado pelo Portal do Servidor ou pelo endereço <a href="http://www.tjsp.jus.br/RHF/Avaliacao">http://www.tjsp.jus.br/RHF/Avaliacao</a> ;	Avaliador
ACORDO DE DESEMPENHO	2. o Acordo de Desempenho é formado a partir da seleção das competências da Avaliação de Desempenho (que obtiveram nota inferior a 10) e da Avaliação de Potencial (que obtiveram nota inferior a 3).	Avaliador e Avaliado
	3. recomenda-se que o Acordo de Desempenho seja composto de 2 a 5 dos itens disponíveis.	Avaliador e Avaliado
FEEDBACK	4. após o preenchimento do Acordo de Desempenho, cabe ao gestor, ao longo do período de observação, até o dia 31/12/2024, preencher os campos de Feedback, indicando o cumprimento ou não das metas estabelecidas no Acordo de Desempenho, assim como pontos de relevância;	Avaliador

5. nos termos do §3º do artigo 23 da Resolução nº 814/2019, alterada pelas Resoluções nº 871/2022 e nº 914/2023, o não preenchimento do Acordo de Desempenho dos servidores com conceito negativo na Avaliação de 2024 tornará inválida a aferição de desempenho do avaliado.

6. os cursos de capacitação para o uso do novo sistema de avaliação se encontram disponíveis na plataforma Moodle – Livre, através dos seguintes endereços:

Para servidores avaliados:

<https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=334>

Para gestores avaliadores:

<https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=436>

Para magistrados avaliadores:

<https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=523>

Dúvidas poderão ser enviadas à SGP 4.1.4 – Serviço de Gestão da Avaliação de Desempenho e Convênios Educacionais, no endereço eletrônico [avaliacao@tjsp.jus.br](mailto:avaliacao@tjsp.jus.br).